



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

0016

DECRETO Nº 010/2.003

De 17/03/2.003

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO À RUA BENEDITO SIMÕES DE ALMEIDA, ESQUINA COM A RUA ÂNGELO LAROZI, MUNICÍPIO DE ANGATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, principalmente as contidas no Inciso “XVIII”, do Artigo 9º e “VI” do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e letra “i”, do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/41;

D=E=C=R=E=T=A:

Artigo 1º) Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura do Município de Angatuba, por via amigável ou judicial, o imóvel localizado à Rua Benedito Simões de Almeida, esquina com a Rua Ângelo Larozi, destinado à projetos de reurbanização do Ribeirão das Almas, conforme memorial descritivo e planta anexos, constituído de um terreno sem benfeitorias, situado à Rua Benedito Simões de Almeida, esquina com a Rua Ângelo Larozi, medindo e confrontando da seguinte maneira : Inicia pelo marco 01, cravado na cabeceira da ponte do Rio das Almas e no alinhamento da Rua Ângelo Larozi, segue pela dita Rua no sentido centro, na distância de 16,312m e $AZ=322^{\circ}41'42''$ até o marco 02, deflete a direita e segue agora pelo alinhamento da Rua Benedito Simões de Almeida, na distância de 109,505m e $AZ=007^{\circ}28'47''$ até o marco 03, seguindo ainda pela dita Rua na distância de 12,099 e $AZ=000^{\circ}09'42''$ até o marco 04, onde deflete a direita e deixando a Rua Benedito Simões de Almeida, segue na distância de 32,669m e $AZ=099^{\circ}45'17''$, confrontando com terras de Lélis Sanches até o marco 05, junto a margem esquerda do Córrego das Almas, onde deflete a direita e segue pelo dito córrego, água acima na distância de 48,830m e $AZ=207^{\circ}08'06''$ até o marco 06, deflete a esquerda e segue pelo córrego na distância de 40,283m e $Az=190^{\circ}47'22''$ até o marco 07, deflete a esquerda e segue pelo córrego na distância de 41,209m e $AZ=186^{\circ}11'15''$ até o marco 08, deflete a direita e segue pelo córrego na distância de 4,779m e $AZ=197^{\circ}32'01''$ até o marco 09, junto a ponte do córrego da almas, onde deflete a direita e segue na distância de 1,00m e $AZ=295^{\circ}48'15''$ até o marco 01, início da descrição, fechando a poligonal que encerra área de 2.142,67m², extraída de área maior descrita na transcrição 1.849, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Artigo 2º) A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para os efeitos do Artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/53.

Artigo 3º) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

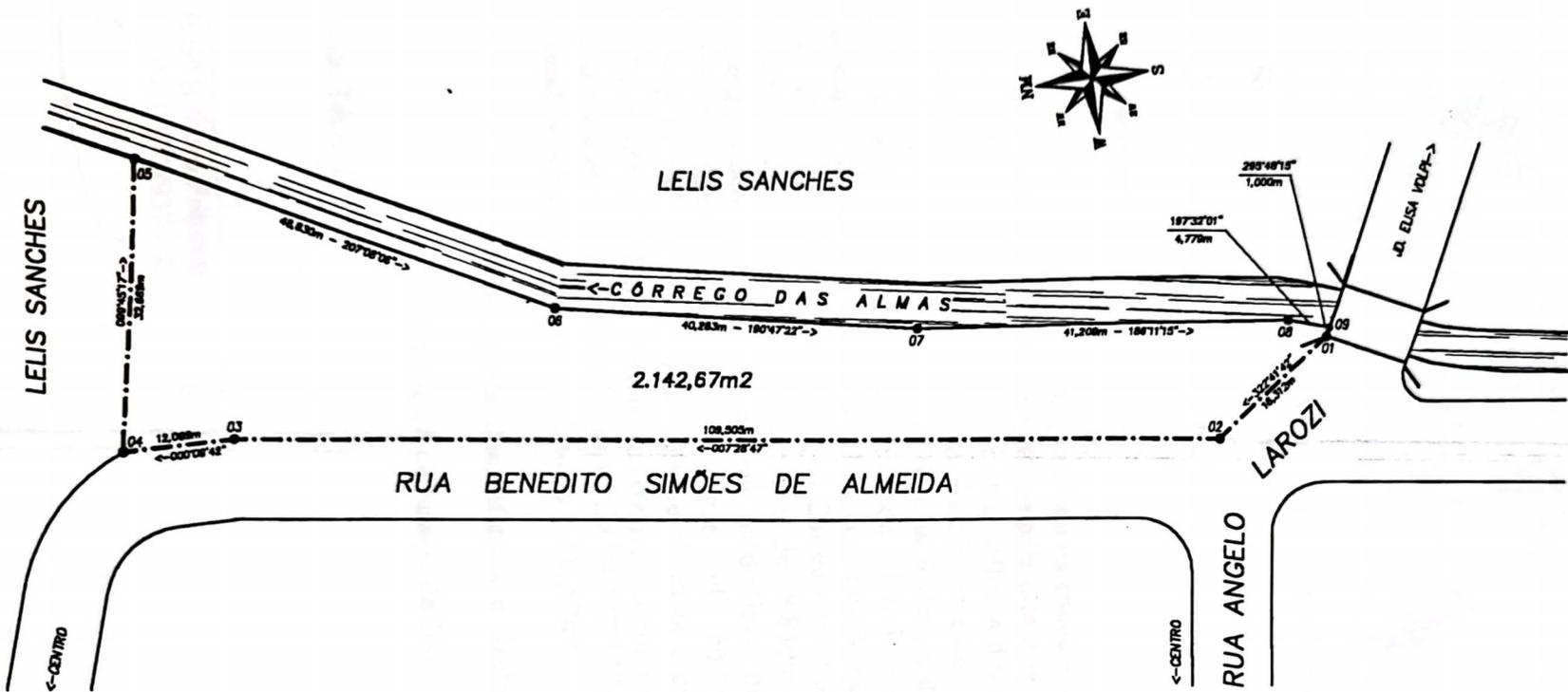
Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 17 de março de 2.002

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em
17/02/2.002

MARIA REGINA PEREIRA
Secretária



ALINHAMENTO	DISTANCIA	AZIMUTE
1 - 2	12,095m	000° 08' 42"
2 - 3	108,505m	007° 28' 47"
3 - 4	48,830m	207° 08' 06"
4 - 5	40,283m	190° 47' 22"
5 - 6	41,208m	186° 11' 15"
6 - 7	4,778m	197° 32' 01"
7 - 8	1,000m	295° 48' 15"
8 - 9	4,778m	197° 32' 01"
9 - 1		
AREA = 2.142,67m2		

Masander
Lelis Sanches

ETERF - ESCRITÓRIO TÉCNICO E CONST. S/C LTDA		FOLHA:
RUA CEL LUDOVICO HOMEM DE GOES, n° 860 - ANGATUBA SP - TELEFAX (015) 255.1201		F.U.
LEVANTAMENTO:	FINALIDADE:	
PLANIMÉTRICO		
PROPRIETÁRIA:		
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA		
LOCAL:		
RUA BENEDITO SIMÕES DE ALMEIDA ANGATUBA-SP		
ÁREA:	PROPRIETÁRIA:	
2.142,67 m2 ou 0,214 ha	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA	
ESCALA:	DATA:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
1: 750	25/07/2002	
LEVANTAMENTO:	CÁLCULO e DES. CAD	
M.A.F.	M.A.F.	
 ENG. RAMIRO FERREIRA CREA 060079381-2		

00150

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial, à descrição que se faz, de uma gleba de terras, conforme levantamento topográfico planimétrico, para efeito de apuração de área, determinação dos azimutes, distâncias e confrontações.

01 - Proprietário: **LELIS SANCHES**

02 - Localização:

A gleba se encontra localizada a Rua Benedito Simões de Almeida, esquina com a Rua Ângelo Larozi - Angatuba-SP.

03 - Área: 2.142,67 m² ou 0,214 ha.

04 - Descrição:

Inicia pelo marco 01, cravado na cabeceira da ponte do Rio das Almas e no alinhamento da Rua Ângelo Larozi, segue pela dita Rua no sentido centro, na distância de 16,312m e AZ=322°41'42" até o marco 02, deflete a direita e segue agora pelo alinhamento da Rua Benedito Simões de Almeida, na distância de 109,505m e AZ=007°28'47" até o marco 03, seguindo ainda pela dita Rua na distância de 12,099 e AZ=000°09'42" até o marco 04, onde deflete a direita e deixando a Rua Benedito Simões de Almeida, segue na distância de 32,669m e AZ=099°45'17", confrontando com terras de Lélis Sanches até o marco 05, junto a margem esquerda do Córrego das Almas, onde deflete a direita e segue pelo dito córrego, água acima na distância de 48,830m e AZ=207°08'06" até o marco 06, deflete a esquerda e segue pelo córrego na distância de 40,283m e Az=190°47'22" até o marco 07, deflete a esquerda e segue pelo córrego na distância de 41,209m e AZ=186°11'15" até o marco 08, deflete a direita e segue pelo córrego na distância de 4,779m e AZ=197°32'01" até o marco 09, junto a ponte do córrego da almas, onde deflete a direita e segue na distância de 1,00m e AZ=295°48'15" até o marco 01, inicio da descrição, fechando a poligonal que encerra área de 2.142,67m².

Demais detalhe, referir-se à planta anexa.

Angatuba, 28 de Janeiro de 2003

Resp. Técnico

Eng^o Ramiro Ferreira
CREA 060079381-2

Proprietário:

Lelis Sanches

Lelis Sanches



Estado de São Paulo

LAUDO DE AVALIAÇÃO

I. COMISSÃO AVALIADORA:

HENRIQUE JOSÉ ALCIATI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no C.R.E.A. sob número 0600.88102-3, residente neste Município de Angatuba, à Rua Tenente Castelo Branco, nº 700 - Centro; **ROBERTO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, Técnico em Edificações, portador da Cédula de Identidade com R.G. nº 16.794.673-0, residente e domiciliado neste Município de Angatuba, à Rua Aurélio Moura, nº 12 - Centro; e **JOÃO BATISTA LOPES**, brasileiro, casado, "Assistente Administrativo", portador da Cédula de Identidade com R.G. nº 18.670.700, residente e domiciliado neste Município de Angatuba, à Rua Agenor Rolim Rosa, nº 53 - "Jardim do Paço", nomeados pela Portaria nº 01/2.001, de 02/01/2.001

II. OBJETO DA AVALIAÇÃO:

Inicia pelo marco 01, cravado na cabeceira da ponte do Rio das Almas e no alinhamento da Rua Ângelo Larozi, segue pela dita Rua no sentido centro, na distância de 16,312m e $AZ=322^{\circ}41'42''$ até o marco 02, deflete a direita e segue agora pelo alinhamento da Rua Benedito Simões de Almeida, na distância de 109,505m e $AZ=007^{\circ}28'47''$ até o marco 03, seguindo ainda pela dita Rua na distância de 12,099 e $AZ=000^{\circ}09'42''$ até o marco 04, onde deflete a direita e deixando a Rua Benedito Simões de Almeida, segue na distância de 32,669m e $AZ=099^{\circ}45'17''$, confrontando com terras de Lélis Sanches até o marco 05, junto a margem esquerda do Córrego das Almas, onde deflete a direita e segue pelo dito córrego, água acima na distância de 48,830m e $AZ=207^{\circ}08'06''$ até o marco 06, deflete a esquerda e segue pelo córrego na distância de 40,283m e $Az=190^{\circ}47'22''$ até o marco 07, deflete a esquerda e segue pelo córrego na distância de 41,209m e $AZ=186^{\circ}11'15''$ até o marco 08, deflete a direita e segue pelo córrego na distância de 4,779m e $AZ=197^{\circ}32'01''$ até o marco 09, junto a ponte do córrego da almas, onde deflete a direita e segue na distância de 1,00m e $AZ=295^{\circ}48'15''$ até o marco 01, inicio da descrição, fechando a poligonal que encerra área de 2.142,67m², extraída de área maior descrita na transcrição 1.849, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

270



Estado de São Paulo

III. CRITÉRIOS LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO PARA SE CHEGAR AO VALOR:

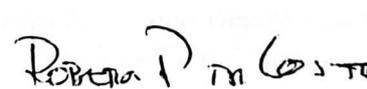
- a) topografia = plana,
- b) localização = aproximadamente 1.000 metros do centro,
- c) acesso = por via asfaltada,
- d) infra-estrutura = a via de acesso ao terreno é dotada de água, esgoto, luz,
- e) a área em questão é vizinha do Córrego Catanduva,
- f) na vistoria foi constatada a existência de algumas espécies nativas, que compõe a mata ciliar do ribeirão,
- g) o imóvel encontra-se totalmente encravado na faixa "non edificandi" (30 metros ao longo do ribeirão),
- h) preços vigentes na região.

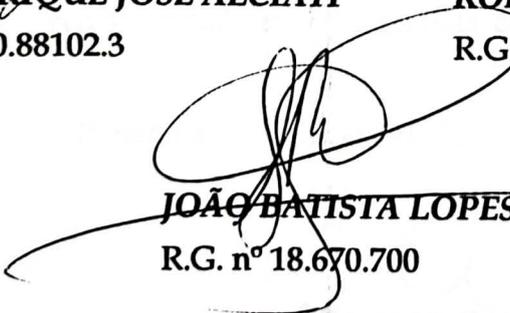
IV. AVALIAÇÃO:

O imóvel descrito no item II do presente laudo fica avaliado em R\$ 5.785,20 (cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) ou R\$2,70 (dois reais e setenta centavos) por metro quadrado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 17 de março de 2.003


Engº Civil HENRIQUE JOSÉ ALCIATI
C.R.E.A. nº 0600.88102.3


ROBERTO PEREIRA DA COSTA
R.G. nº 16.794.673


JOÃO BATISTA LOPES
R.G. nº 18.670.700